



**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 009/2002-ANEEL
SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**

FEVEREIRO/2008

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A smaller, more compact handwritten signature in black ink, with a few distinct strokes.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL



PROCESSOS Nº 48500.002814/2004-81

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 009/2002-
ANEEL, QUE CELEBRAM A UNIÃO E A
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede na SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada pelo seu Diretor-Geral, JERSON KELMAN, portador do RG nº 2.676.547 - SSP/DF e do CPF nº 155.082.937-87, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, amparada pelo Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, doravante designada apenas ANEEL, e a COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Campinas Mogi-Mirim, Km2,5, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.172.213/0001-51, na condição de Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente WILSON P. FERREIRA JUNIOR, portador do RG nº 10.500.091 e do CPF nº 012.217.298-10, e seu Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulação, RENI ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº M-658.104 SSP-MG e do CPF nº 113.795.886-34, com interveniência da CPFL Energia S.A, acionista controladora da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA LUZ, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rodovia Campinas Mogi-Mirim, Km 2,5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88, neste ato representada por seu Diretor-Presidente WILSON P. FERREIRA JUNIOR, portador do RG nº 10.500.091 e do CPF nº 012.217.298-10, e seu Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulação, RENI ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº M-658.104 SSP-MG e do CPF nº 113.795.886-34, neste instrumento designada apenas ACIONISTA CONTROLADORA, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 009/2002-ANEEL, de 23 de setembro de 2002, de acordo com as condições e cláusulas a seguir, os quais considerando que:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
----------------------------------------	--

- A Resolução Autorizativa nº 332, de 13 de setembro de 2004, anuiu a proposta de incorporação da DRAFT I Participações S.A. pela Companhia Piratininga de Força e Luz, com a transferência do controle societário para a Companhia Paulista de Força e Luz;
- A Resolução Autorizativa nº 305, de 5 de setembro de 2005, anuiu a segregação de participação acionária detida pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL na Companhia Piratininga de Força e Luz, bem como a transferência dos respectivos controles societários.
- O Despacho nº 1.870 de 17 de novembro de 2005, do Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL, aprovou a alteração estatutária da Companhia Piratininga de Força e Luz para a redução de capital no montante de até R\$ 300 milhões de reais, conexa ao descruzamento acionário determinado da Lei nº 10.848.
- O Despacho nº 454, de 08 de março de 2006, do Superintendente de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL, anuiu, no âmbito do descruzamento societário da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, com a redução de seu capital, data base 31 de dezembro de 2005, fundamentada no laudo de avaliação elaborado pelo valor contábil, relativo aos investimentos e ágio nas empresas Companhia Piratininga de Força e Luz, Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e EDP – Energias do Brasil S.A. no montante total de R\$ 413.288,237,23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a segregação da participação acionária detida pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL na Companhia Piratininga de Força e Luz, bem como a transferência dos respectivos controles societários para a holding CPFL Energia S.A, em atendimento ao art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 10.848, de 2004, e ao Decreto nº 5.153, de 2004, e nos termos da Resolução Autorizativa nº 305, de 5 de setembro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ANUÊNCIA E SUBMISSÃO

A Acionista Controladora anui e submete-se às Cláusulas do Contrato de Concessão nº 009/2002-ANEEL, de 23 de setembro de 2002, e às normas legais e regulamentares da concessão.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 009/2002-ANEEL, de 23 de setembro de 2002, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da CONCESSIONÁRIA, e da ACIONISTA

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

  2/

CONTROLADORA, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

29 MAI 2008

Brasília, de de 2008.

PELA ANEEL:



JERSON KELMAN
Diretor-Geral

PELA COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ:



WILSON P. FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente



RENI ANTONIO DA SILVA
Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulação

PELA ACIONISTA CONTROLADORA:

CPFL Energia S.A



WILSON P. FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente



RENI ANTONIO DA SILVA
Diretor Vice-Presidente de Estratégia e Regulação

TESTEMUNHAS:



Nome: Jandir Amorim Nascimento
CPF: 057.353.604-59



Nome: Renata de Oliveira S. de Rezende
CPF: 313.714.851-00

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO 